

CHECK LIST ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO

(Art. 213, I, "b", Lei n. 6.015/73)

1. **REQUERIMENTO:** realizado pelo proprietário, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula (art. 476, do CCNGJ/SC). (Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º, do CCNGJ/SC);

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

PESSOA FÍSICA: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

- Anexar cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do mandante (art. 489, do CCNGJ/SC);

2. **CERTIDÃO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL:** atestando a alteração das confrontações sem alteração de medidas de confrontações e medida perimétrica, em via original ou cópia autenticada.

OU PODERÁ SER APRESENTADO:

3. **MEMORIAL DESCRITIVO devendo conter a situação conforme matrícula e situação proposta,** com o reconhecimento de assinatura pelo responsável técnico e proprietário (s);
4. **PLANTA DO IMÓVEL devendo conter a situação conforme matrícula e situação proposta,** com reconhecimento de assinatura do responsável técnico e do proprietário (s);
5. **Instrumento de Responsabilidade Técnica:** constando o procedimento realizado, bem como, o número da matrícula do imóvel, devidamente quitado (art. 618, do CCNGJ/SC);
6. **OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar n. 755/2019, e art. 497, do CCNGJ/SC).

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima mencionados serão arquivados neste Registro de Imóveis (não serão devolvidos após a finalização do ato). No caso de instrumento particular, será arquivada uma via do título original e dos documentos que o acompanham. No caso de instrumento público, será arquivada uma cópia do título e os documentos originais que o acompanham (art. 658 do CCNGJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

